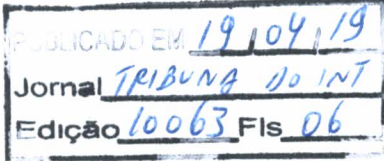




Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020



LEI N.º 1089/2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 17.397,60 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.1.556000	INCENTIVO ORGANIZACIONAL DE ASSSIST. FARMACEUTICA (IOAF)		
4.4.90.52.00.00.00(3332)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	497	R\$ 17.397,60
TOTAL			R\$ 17.397,60

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 11.397,60, Provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior e R\$ 6.000,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na fonte 497 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 18 de Abril de 2019.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL